

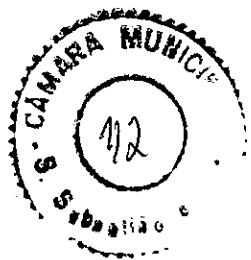


PROJETO DE LEI

Expediente PM 27/2001

CM 103/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO LEI Nº. 027/2001

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar no mês de abril e julho de 2001, as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos e das pensionistas.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

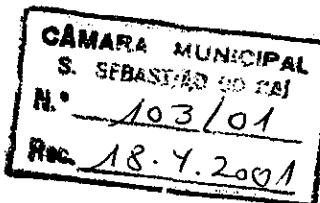
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar a partir de 01 de abril de 2001, mediante decreto, em 5% (cinco por cento), e, a partir de 01 julho de 2001 em mais 5% (cinco por cento), as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, das pensionistas e do quadro do magistério municipal, constantes do Decreto nº 2.222, de 03 abril de 2000.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de abril de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara para reajustar neste mês de abril, em 5% a remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, das pensionistas e do quadro do magistério municipal.

Como a capacidade financeira do Município não permite que sejam reajustados os servidores municipais no mesmo índice do aumento do salário mínimo concedido pelo Governo Federal, se faz necessário o parcelamento e a parcialidade na forma ora proposta.

O aumento será de 5%(cinco por cento) no mês de abril, que corresponde à capacidade imediata do erário público em reajustar as tabelas dos proventos da municipalidade, em um primeiro momento e, para o mês de julho mais um reajuste de 5%(cinco por cento).

Há de se ressaltar, que ao assumirmos a Administração Municipal encontramos um déficit de aproximadamente R\$ 2,3 milhões. Estamos trabalhando com contenção de despesas para, dentro do menor espaço possível de tempo, sanarmos as dívidas herdadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 18 de abril de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal